

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010918/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010918/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA E GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.467.921/0001-12**, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.910/0001-89, com sede na Rua Assad Cury, 4066 – Bairro: Jardim Independente I – Altamira - Pará – CEP: 68.372-545, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/02/2024 até o dia 13/02/2025.

3.2. Conforme permite art. 57, II, e §2º da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente

modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
CNPJ Nº 10.467.921/0001-12
WALDECIR ARANHA MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
CONTRATANTE

GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA
CNPJ: 23.456.910/0001-89
CONTRATADA